



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O PREFEITO INTERINO do **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, JOSÉ RICARDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento dos quadros de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, estabelece normas para a **contratação de servidores públicos**, com fundamento no artigo 198, § 4º da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e alterações posteriores, Portaria nº 2.801, de 17 de janeiro de 2019, conforme dispõe o presente edital.

### 1. DOS CARGOS

#### 1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor.

##### 1.1.1. Atribuições Técnicas da Função

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea/unidade; cadastrar todas as pessoas de sua microárea/unidade e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

---

## 2. DAS INSCRIÇÕES E INSENCÕES

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, na sede da Prefeitura Municipal, das 10h00min às 17h00min;

**2.1.1.** Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, situada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, CEP 37110-000, munido dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

**2.1.2.** Para efetivação da inscrição, deverá ser paga uma taxa nos termos do anexo I do presente edital.

**2.1.3.** A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no ANEXO II, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**2.2.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.1.** Será disponibilizado ATENDIMENTO PRESENCIAL na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, situada à Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, CEP 37110-000, Elói Mendes/MG, das 10h00min às 17h00min, atendimento para protocolo dos pedidos de isenção que deverão ser instruídos com os documentos que comprovem sua insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Possuir até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação, apresentar cópia de RG e CPF no ato da contratação;

**3.2.** O Candidato deverá residir na microárea da comunidade em que deverá atuar (Anexo I), e, para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, comprovante de residência, preferencialmente em seu nome, compatível com a microárea para a qual se inscreve;



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

---

**3.2.1.** Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá anexar documento complementar que comprove vínculo entre o candidato e o nome da pessoa que conste no comprovante da residência apresentado.

**3.3.** Os requisitos para a habilitação e efetivação da contratação estão dispostos nas Leis Federais 11.350/2006 e Lei 13.595/2018, quais sejam: a) haver concluído o ensino médio (art. 7º, III da Lei 13.595/2018); b) concluir o curso oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (art. 7º, II da Lei 13.595/2018);

**3.3.1.** Caso não haja candidatos inscritos que possuam o ensino médio completo, observar-se-á ao que dispõe o § 1º do artigo 7º da Lei 11.350/2006.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** As avaliações ocorrerão no dia 02/02/2019, das 09h00min às 12h00min.

**4.1.1.** O local de realização das provas será na Escola Municipal Prof. Júlia Camões Vieito, localizada na Rua José Pereira Gambogi, n. 238, centro, CEP 37110-000, Elói Mendes/MG.

**4.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, de documento oficial com foto e do comprovante de inscrição;

**4.3.** A avaliação consistirá em:

**4.3.1.** Prova escrita, de múltipla escolha, contendo questões, com alternativas, valendo um ponto cada questão;

**4.3.2.** O conteúdo programático da prova escrita esta disposto no anexo I do presente edital;

**4.3.3.** A contratação do servidor observará taxativamente a ordem de classificação dos candidatos;

**4.3.4.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de provas devidamente assinado, o gabarito devidamente preenchido com caneta azul ou preta e sem rasuras, devendo optar por apenas uma letra/alternativa por questão;

**4.3.5.** Qualquer rasura ou marcação a mais de uma alternativa anula individualmente a questão.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

---

**5.1.** Em atendimento ao disposto no artigo 6, I da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, a classificação se dará pela ordem decrescente de pontos e de acordo com a unidade para a qual o candidato tenha se inscrito e comprovado residência no ato da inscrição, sendo o primeiro colocado o que obtiver o maior número de pontos seguindo a ordem sucessivamente;

**5.1.1** A contratação dar-se-á pelo prazo estabelecido na Lei Federal 11.350/2006, na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação municipal de regência;

**5.2.** Nos termos do artigo 16 da Lei Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, todos os contratos firmados serão de prazo indeterminado, podendo ser rescindidos nos termos da Lei Municipal 353/1994 e Lei Federal 11.350/2006.

**5.3.** Os candidatos, obedecendo ao número de vagas existentes e a ordem de classificação, serão contratados mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do instrumento de contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito horas);

**5.4. Será desclassificado o candidato que não assinar o contrato no prazo estabelecido, após regular convocação;**

**5.5.** O resultado com a classificação dos candidatos será amplamente divulgado, no sítio oficial da Prefeitura na Rede Mundial de Computadores (INTERNET), devendo, ainda, ser afixada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde;

**5.6.** Havendo empate na avaliação, considerar-se-á como critério de desempate:

- a) Maior idade;
- c) Em caso de permanência da situação de empate, após a aferição do primeiro e do segundo critério, terá preferência o candidato com maior pontuação em língua portuguesa;
- d) Persistindo, haverá sorteio público;

**5.7.** No ato da contratação, o candidato deve apresentar, na Prefeitura Municipal de Elói Mendes, pessoalmente, cópias e originais dos documentos listados a seguir:

- a) Comprovante de conclusão de ensino médio (certidão, diploma, declaração), expedido por instituição de ensino credenciado junto ao Ministério da Educação;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Título eleitoral;
- i) Atestado de antecedentes criminais;



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

---

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os pedidos de recursos do resultado da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão organizadora do presente certame (Portaria nº 2.801, de 17 janeiro de 2019) e protocolados na Prefeitura Municipal de Elói Mendes, nos termos e condições do anexo II deste edital;

**6.2.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

**6.3.** Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão organizadora do presente certame, dentro do prazo estabelecido no anexo II deste edital;

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da à data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período;

**7.2.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os novos selecionados, para assumir a função de Agente Comunitário de Saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**8.1.** Obedecendo a ordem de classificação do presente certame, os candidatos que não possuam o curso de formação inicial destinado ao ACS, posto como requisito essencial para efetivação da contratação (art. 7º, II da Lei 13.595/2018), serão submetidos à referida formação que será oferecida pela Secretaria Municipal de Saúde, na semana imediatamente posterior a da homologação do resultado final e competente convocação do candidato classificado;

**8.2.** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer dia, horário e local para realização do curso de formação inicial que trata o item anterior, devendo convocar os candidatos classificados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas);

**8.3.** Constam como anexos e são parte integrantes do presente edital os seguintes quadros: anexo I – quadro de vagas, requisitos para contratação, carga horária e conteúdo programático; II – cronograma;

Elói Mendes/MG, aos 18 de janeiro de 2019.

**JOSÉ RICARDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal Interino



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

---

**ODAIR JOSÉ DE MELO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE MENDES PEREIRA**  
Secretária de Administração

**WILSON CÉSAR DE ARAÚJO**  
Assessor de Planejamento



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

## ANEXO I QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| AGENTE COMUNICATÁRIO DE SAÚDE - ACS   |              |       |  |
|---|--------------|-------|--|
| Unidade   | Bairro       | Vagas | Requisitos para contratação  |
| PSF Rural   | Barra /Salto | 1     | Haver concluído o ensino médio (art. 7º, III da Lei 13.595/2018); ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (art. 7º, II da Lei 13.595/2018); – 40 horas semanais |
|   | Pindaíbas    | 1     |  |
| <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; fonética e Fonologia. <b>INFORMÁTICA:</b> Ferramentas de navegação e busca na Internet, Segurança da Informação, Sistemas Operacionais e Aplicativos Computacionais (Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas e Apresentações). <b>CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</b> Legislação esparsa: Lei 8.080 e Lei 11.350/06 Noções do Sistema Único de Saúde – SUS: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações interpessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças; competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento das famílias); Conceitos básicos de endemia, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário. Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Dengue, Hepatites, Leptospirose, Tuberculose, Meningite, Rubéola, Sarampo, Tétano, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida. Planejamento Familiar, Gestação, Pré-natal, Riscos na gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de acidentes, Calendário de vacinas, PSF (programa saúde da família), Educação em saúde. |              |       |  |
| <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)</b>  |              |       |  |
| <b>VENCIMENTOS DO CARGO: R\$ 1.014,00</b>   |              |       |  |



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

## ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA       | HORÁRIO  | EVENTO  | LOCAL   |
|------------|--|---|---|
| 18/01/2019 | -  | Publicação do Edital  | Sítio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes na INETRNET - Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min |
| 21/01/2019 | 10h00min   | Início das inscrições e início dos pedidos de isenção                     | Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min  |
| 22/01/2019 | 17h00min   | Final do prazo para os pedidos de isenção                                 | Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min  |
| 25/01/2019 | 17h00min   | Divulgação do resultado do pedido de isenção                              | Sítio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes na INETRNET - Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min |
| 25/01/2019 | 17h00min   | Prazo final das inscrições  | Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min  |
| 25/01/2019 | Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição. | Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição (boleto bancário) | -   |
| 02/02/2019 | 09h00min às 12h00min   | Realização da prova   | O local da prova será na Escola Municipal Prof. Júlia Camões Vieito.  |
| 03/02/2019 | 12h00min   | Divulgação do gabarito preliminar   | Sítio oficial da Prefeitura   |





## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - FONE: (035) 3264.1077 FAX 3264-1983  
RUA CEL. ANTÔNIO PEDRO MENDES, 225 - CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES - MG  
Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br) Email: [adm@eloimendes.mg.gov.br](mailto:adm@eloimendes.mg.gov.br)

|            |          |   |  |
|------------|----------|---|--|
|            |          |   | na INTERNET e mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde                                       |
| 07/02/2019 | 12h00min | Divulgação do resultado final e início do prazo para interposição de recursos | Sítio oficial da Prefeitura Municipal na INTERNET e mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde |
| 11/02/2019 | 17h00min | Prazo final para apresentação de recursos                                     | Sede da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – das 10h00min às 17h00min   |
| 13/02/2019 | 17h00min | Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos                    | Sítio oficial da Prefeitura Municipal na INTERNET e mural de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde |
| 14/02/2019 | 17h00min | Homologação do resultado final  | Prefeitura Municipal   |